TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros - Bairro Praia de Belasd - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS

Itens nº 08 (04.04.008) e nº 09 (04.04.009) do Plano Anual de Contratações do DMJ – Exercício 2026

IDs WebVerb: 34900; 34904; 34916.

Área Requisitante: Departamento Médico Judiciário (DMJ)

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS)

---

1. Descrição sucinta do objeto

Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, na modalidade **"Área Protegida"**, destinados à cobertura de todos os prédios institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), localizados no Município de Porto Alegre/RS.

---

2. Justificativa da necessidade

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul dispõe, atualmente, de serviços de atendimento médico de urgência e emergência na modalidade de **"Área Protegida"** em parte de suas unidades localizadas no município de Porto Alegre, prestados por meio de **dois contratos vigentes celebrados com a mesma empresa especializada** (Contrato nº 079/2021-DEC e Contrato nº 256/2023-DEC), situação que resulta na fragmentação da cobertura assistencial e da gestão contratual. Também foi constatada a ausência de cobertura em algumas unidades institucionais, dentre as quais se destacam o Departamento de Arquivos — DARQ, o Departamento de Material e Patrimônio — DMP e o Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas — CJUD.

Além disso, o Contrato nº 079/2021-DEC atingirá seu limite legal de vigência em 17/10/2026, não sendo possível sua prorrogação, circunstância que impõe a adoção de providências para assegurar a continuidade dos serviços atualmente disponibilizados.

Diante desse cenário, optou-se pela unificação da cobertura assistencial em um único contrato, abrangendo todos os prédios do Poder Judiciário localizados no Município de Porto Alegre. A medida busca ampliar a cobertura atualmente existente, padronizar a prestação dos serviços, simplificar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual e proporcionar ganhos de escala decorrentes da contratação conjunta.

A execução direta desses serviços pelo Tribunal de Justiça não se mostra viável. O Departamento Médico Judiciário não dispõe de estrutura própria de atendimento pré-hospitalar móvel, nem de profissionais, veículos, equipamentos e recursos operacionais necessários para manter serviço especializado em regime ininterrupto, durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

---

3. Materiais e serviços associados à contratação

- Atendimento disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Garantia de atendimento das ocorrências dentro do prazo máximo de 20 (vinte) minutos;
- Equipe técnica composta por profissionais habilitados e capacitados para atuação em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Disponibilização de Central de Regulação Médica apta a receber os chamados e a providenciar o envio do recurso assistencial adequado à gravidade da ocorrência, bem como realizar a remoção do paciente, quando indicada.
- Disponibilização do recurso assistencial compatível com a natureza e a gravidade da ocorrência, podendo consistir em orientação médica por telefone, envio de equipe de suporte básico, equipe de suporte avançado, ambulância de suporte básico de vida, ambulância de suporte avançado de vida ou outro recurso assistencial disponível em sua estrutura operacional e tecnicamente adequado ao caso.
- Quando a avaliação médica indicar a necessidade de suporte avançado de vida, deverá ser disponibilizada ambulância Tipo D — UTI Móvel —, com equipe composta nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

---

4. Quantitativos:

- Estimativa Público-alvo Fixo: 6.378 pessoas;
- Estimativa Público-alvo Circulante (média mensal 2025): 97.902 pessoas/mês;
- Acionamentos (média mensal 2025): 12/mês.

---

5. Grau de prioridade da contratação conforme PCA 2026

Alto – A contratação visa garantir acesso eficiente e eficaz a pronto atendimento médico apropriado em situações de urgência e emergência, com equipe e equipamento adequados, em todos os prédios institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), localizados no Município de Porto Alegre/RS, com possibilidade de remoção para instituição hospitalar, caso necessário.

Score de Prioridade da Contratação conforme PCA 2026: 23

---

6. Dados da Equipe de Planejamento da Contratação:

Dra. Ana Maria Simões Ribeiro - Diretora do DMJ;

Dr. Marco Benatti Pilla - Coordenador do Ambulatório do DMJ;

Valdirene Gambarra da Silva - Chefe de Serviço;

Aline Cerutti de Oliveira - Analista do Poder Judiciário (Área Judiciária) / Chefe de Seção;

Marina Leal Santana Maronez - Analista do Poder Judiciário (Área Administrativa).

Documento assinado eletronicamente por **Marina Leal Santana Maronez**, **Analista do Poder Judiciário**, em 15/07/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cerutti de Oliveira**, **Analista do Poder Judiciário**, em 15/07/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Gambarra da Silva**, **Chefe de Serviço**, em 15/07/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Simoes Ribeiro**, **Diretor(a) de Departamento**, em 15/07/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Benatti Pilla**, **Analista do Poder Judiciário**, em 16/07/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9103134** e o código CRC **3035538E**.